nº. 042/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que Lei Estadual 20.394 de 04 de Dezembro de 2020, instituiu o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o programa tem compatibilidade com as necessidades do Município de Jataizinho, pois se destina a famílias com renda bruta entre um e seis salários mínimos, que não tenham sido beneficiadas, em qualquer época, com subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia e que possuam capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% (trinta por cento) da renda familiar mensal bruta;

CONSIDERANDO que a participação dos municípios consiste inicialmente na apresentação de uma área para implantação do empreendimento, bem como documentação técnica e jurídica do terreno para análise pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e a posterior tomada de providências para efetivar a doação da área para a companhia;

INDICO À MESA seja enviado ofício Executivo Municipal, solicitando que se determine ao setor competente a tomadas providências para que o Município de Jataizinho firme parceria com a COHAPAR a fim de beneficiar os habitantes locais através do Projeto Casa Fácil PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

-SÔNIA DA CRUZ-
Vereador